



aicep Portugal Global

Ex.mo Senhor
Manuel António de Sousa Martins
Aurora Lith, S.A.
Rua Tomás da Fonseca, Torre A,
1600 – 209 Lisboa

REGISTADA c/A.R.
Ref.ª DCCPIN 2023/PIN276/ENV.LXA/MOS/EV/MJR

Lisboa, 20 de fevereiro de 2023

Assunto: Atribuição de estatuto PIN 276 – Aurora

Tenho o prazer de comunicar a V. Ex.ª. que a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), em reunião realizada no dia 6 de fevereiro, deliberou reconhecer ao projeto de investimento “Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio”, a implementar no concelho de Setúbal, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

A presente decisão fundamenta-se no facto de ter sido considerado como provado o preenchimento dos requisitos cumulativos de elegibilidade patentes no n.º 1 dos artigos 5.º e 6.º do mencionado diploma e, concretamente, devido às seguintes considerações:

- a) O investimento previsto é de aproximadamente 659 milhões de euros, acima do limiar de 25 milhões requerido para o reconhecimento PIN;
- b) A criação de 184 novos postos de trabalho diretos, montante superior ao mínimo exigível;
- c) A idoneidade e credibilidade do promotor;
- d) A comprovada viabilidade económica do modelo projetado;
- e) A suscetibilidade de sustentabilidade ambiental e territorial, nos termos dos pareceres em anexo;

A respeito da vertente ambiental, a autoridade ambiental informa que nada tem a obstar relativamente à atribuição do estatuto PIN ao projeto em questão, desde que seja salvaguardada a necessidade de obtenção das decisões de licenciamento no domínio do ambiente aplicável, antes da entrada em exploração.

- f) Impacto positivo em pelo menos três dos domínios de avaliação da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º.



aicep Portugal Global

Tal como preceituado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, a Câmara Municipal de Setúbal participou na reunião na qual se deliberou a atribuição do estatuto PIN, tendo manifestado a sua posição favorável e o seu compromisso e empenho na prossecução do projeto.

De entre as restantes entidades participantes com direito de voto, todas acolheram a vossa pretensão de classificação como PIN, aproveitando-se agora para partilhar em anexo as posições escritas da Câmara Municipal, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e do Turismo de Portugal que assim se dão aqui por reproduzidas, devendo ser dado cumprimento às condições aí estipuladas.

As posições dos demais membros da CPAI foram expressas durante a reunião, pelo que não constam em anexo.

O projeto passa agora a ser acompanhado pela CPAI junto de todas as entidades responsáveis ou participantes na respetiva tramitação procedimental, em articulação com a AICEP, a qual foi designada como Gestora de Processo.

Saliente-se que, não obstante o regime especial dos procedimentos administrativos aplicável aos projetos PIN, o reconhecimento não é constitutivo de direitos ou garantias, podendo, durante o acompanhamento pela CPAI dos procedimentos legais, resultar a inviabilidade do projeto em sede desses procedimentos.

Qualquer alteração do projeto, incluindo a modificação ou substituição do próprio promotor, que modifique os pressupostos em que se encontra fundamentada a presente decisão, deve ser comunicada ao Gestor de Processo no prazo de 15 dias, facto que determinará a reapreciação do estatuto.

Informamos que o requerimento ficou registado com o número 276, o qual agradecemos que seja utilizado em toda a correspondência futura sobre o assunto

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva
Pela CPAI, a Administradora Executiva da AICEP

Anexos: os citados

cc: Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr. Dr. André Valente Martins
Conselho de Administração da Aurora Lith, S.A.

Exmo.(a) Sr.(a)
Agência para o Investimento e Comércio
Externo de Portugal (AICEP)
Dr.ª Elisabete Velez
Secretariado da CPAI
Rua Júlio Dinis, nº 748 – 9º
4050-012 Porto

V/Comunicação: 15/12/2022

N/Refª.: SAI/2022/209/DVO/DEOT/SS
Procº.: 14.01.16/162 (PIN 276)
Data: 06.01.2023

ASSUNTO: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', no concelho de Setúbal

Promotor: Aurora Lith., S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2023/193[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço Nº 2023.I.193 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', no concelho de Setúbal

Processo nº 14.01.16/162 (PIN 276)

Promotor: Aurora Lith, S.A

Nos termos e pelos fundamentos constantes da informação em anexo, emite-se parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio".

Comunique-se ao secretariado da CPAI.



Teresa Monteiro

Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Lisboa, 06.01.2023

Informação de Serviço Nº 2023.I.193 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', no concelho de Setúbal

Processo nº 14.01.16/162 (PIN 276)

Promotor: Aurora Lith, S.A

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, do ponto de vista do turismo proponho a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio".

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

04.01.2023

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Informação de Serviço Nº INT/2023/193 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', no concelho de Setúbal

Processo nº 14.01.16/162 (PIN 276)

Promotor: Aurora Lith, S.A

O projeto candidato a PIN supra referenciado visa implementar a maior e mais sustentável unidade industrial de conversão de lítio da Europa com vista à produção de hidróxido de lítio, que terá um forte impacto no âmbito da mobilidade sustentável, pelo facto de a produção, destinada ao fabrico de baterias de lítio, concorrer para a eletrificação do setor dos transportes com conseqüente redução da emissão de gases com efeito de estufa.

O investimento global ascende a 659,7 M€, e está prevista a criação de 184 postos de trabalho diretos.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, do ponto de vista do turismo proponho a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio".

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(04.01.2023)

Informação de Serviço Nº INT/2023/193 [DVO/DEOT/ML]
04/01/2023

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', no concelho de Setúbal

Processo nº 14.01.16/162 (PIN 276)

Promotor: Aurora Lith, S.A

I – ENQUADRAMENTO

O requerimento de candidatura e respetivos elementos instrutórios, relativos ao projeto designado por 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio', para apreciação da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, foi submetido no Balcão do Empreendedor no dia 14.12.2022 (processo n.º 1472157, pedido n.º 129291/2022), conforme notificação de 15.12.2022, a que corresponde o registo n.º ENT/2022/32991, de 16.12.2022.

Com a presente candidatura, o promotor pretende que a CPAI proceda ao reconhecimento do projeto de investimento de Potencial Interesse Nacional (PIN) e ao acompanhamento do mesmo por aquela Comissão.

II – CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Designação do Projeto	Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio					
Localização	Parque Industrial Sapec Bay, Mitrena, concelho de Setúbal					
Promotor	Aurora Lith, S.A					
Investimento Global (M€)	659,7					
Postos de trabalho a criar	184	Diretos	3000	Indiretos	-	A manter

Descrição Sumária do Projeto

O projeto visa implementar a maior e mais sustentável unidade industrial de conversão de lítio da Europa com vista à produção de hidróxido de lítio monohidratado de elevado grau de pureza a partir de concentrado de espodumena (capacidade para converter aproximadamente 200 mil toneladas/ano de matéria-prima extraído por mineração da Mina do Barroso).

O projeto irá localizar-se num terreno de cerca de 25 ha do Parque Industrial Sapec Bay, já consolidado, com boa acessibilidade em termos rodoviários, ferroviários e portuários (integração com o Porto de Setúbal) e na proximidade a empresas fornecedoras de reagentes e potenciais utilizadores de subprodutos.

O projeto será implementado pela Aurora, uma *joint venture* do Grupo Galp Energia e da Northvolt, e ainda não dispõe de layout definitivo (encontrando-se numa fase preliminar de Estudo de Viabilidade).

O principal produto produzido será o hidróxido de lítio monohidratado para fabrico de cátodos de baterias de iões de lítio, estimando uma produção anual de cerca de 28.000 a 35.000 toneladas (destinada quase totalmente a exportação numa primeira fase e prevendo o estabelecimento de parcerias nacionais numa fase posterior), com forte procura à escala mundial face à crescente produção de veículos elétricos pela indústria automóvel.

O projeto é inovador face a outras instalações industriais existentes a nível internacional por ter uma forte componente sustentável em termos de utilização de recursos (minimização de consumos de matérias-primas e

água), de eficiência energética (estudando a utilização de uma mistura de combustível verde com gás natural como alternativa ao gás natural minimizando, ou até evitando, a dependência de combustíveis fósseis) e de economia circular (aproveitamento dos subprodutos aluminossilicatos, gesso e sulfato de sódio). Salienta-se que, em termos energéticos, o Aurora tem o objetivo de utilizar energia elétrica 100% renovável no processo de conversão, prevendo, numa primeira fase, a aquisição de certificados de energia verde (previsão de cerca de 382.602 MWh/ano, a partir de 2028) e, numa fase posterior, a instalação de um parque fotovoltaico que garanta a alimentação da unidade, cuja localização não é identificada.

Este projeto está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) tendo sido já submetido à APA, no dia 11 de agosto de 2022, a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental.

III – APRECIÇÃO

	Sim	Não
a) Cumprimento dos requisitos de candidatura (ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/2013):		
– Investimento global	X	
– Postos de trabalho	X	
– Demais requisitos (comprovada viabilidade económica; suscetibilidade e adequada sustentabilidade ambiental e territorial; impacte positivo em pelo menos três dos domínios identificados na alínea d) do n.º 1 do artigo 5º; promotores de reconhecida idoneidade e credibilidade)		Atenta a natureza do projeto competirá às demais entidades representadas na CPAI pronunciarem-se no âmbito das suas competências.
b) Análise do ponto de vista do Turismo¹		
Localização georreferenciada da oferta turística na proximidade do projeto:		



¹ Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>).

Num buffer de 2.000 m dos limites do projeto, verifica-se, com base na informação disponível neste Instituto, que existem 3 estabelecimentos de Alojamento Local (AL), com capacidade para 12 utentes e 2 estabelecimentos de agentes de animação turística. O empreendimento turístico existente mais próximo é um Hotel de 2* com 36 camas, que dista cerca de 2.880m do projeto.

c) Análise no âmbito de IGT aplicáveis

Classificação e Qualificação do Solo e condicionantes	<p style="text-align: center;">PDM de Setúbal (aprovado pela RCM n.º 65/94, de 10/08, objeto de 8 alterações a última das quais através do Aviso n.º 6619/2018, de 17/05, por adaptação correspondendo à transposição dos Planos Especiais de ordenamento do Território com incidência no concelho)</p>
	<p>A área de intervenção encontra-se maioritariamente classificada como 'espaços industriais propostos', e inclui a sul área de 'espaços industriais existentes' e, na zona norte, 'Espaços verdes de proteção e enquadramento' (coincidente com biótopo CORINE) Inclui pequena mancha, a norte, de Áreas florestais sensíveis do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.</p> <p>O terreno não é abrangido por RAN nem Rede Natura 2000 ou Área Protegida (confina a norte, mas não é abrangido pela Reserva Natural do Estuário do Sado) e inclui 2 pequenas manchas em REN a norte (associadas a áreas de estuário e faixa de proteção), uma das quais com proposta de exclusão, e é atravessado por linhas de água (domínio hídrico). A área de estudo interceta a norte a linha ferroviária existente e respetiva servidão administrativa e estradas municipais a poente.</p> <p>Os estudos realizados tiveram em consideração a versão disponível da revisão do PDM de Setúbal (em fase final de elaboração) na qual a área de intervenção será totalmente classificada como solo urbano correspondendo a Espaço de Atividades Económicas e, a norte, a espaço verde (coincidente com Zona Mista em termos de zonamento acústico), ambos atravessados por rede ferroviária prevista. A área estará totalmente inserida na Estrutura Ecológica Urbana, totalmente em REN (zona de recarga de aquíferos numa pequena mancha sobreposta com área de elevado risco de erosão hídrica do solo), totalmente em área de elevada intensidade sísmica e será atravessada por servidão de rede elétrica.</p>
	<p>As instalações hoteleiras são admitidas como uso complementar não dominante nos parques industriais (art.º 45.º do Regulamento)</p>
Admissibilidade do uso turístico na Categoria de Solo	
Proximidade de Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico	Não

d) Síntese da apreciação técnica:

O projeto visa implementar uma unidade industrial de conversão de lítio que terá um forte impacto no âmbito da mobilidade sustentável, pelo facto de a produção destinada ao fabrico de baterias de lítio concorrer para a eletrificação do setor dos transportes com consequente redução da emissão de gases com efeito de estufa (sendo estimada a redução de cerca de 832.864 tCO2e por ano).

O projeto será localizado num Parque Industrial, beneficiando de boas acessibilidades rodoviárias, ferroviárias e portuárias, e poderá traduzir a opção de desenvolvimento estratégico do município no caso de a unidade industrial se localizar apenas na área do terreno qualificada como espaço industrial do PDM de Setúbal (que na revisão do PDM

será qualificada como Espaço de Atividades Económicas), salvaguardando a norte a zona verde, o que nesta fase de desenvolvimento do projeto ainda não é possível verificar.


O projeto não está na proximidade de espaços afetos ao uso turístico no PDM de Setúbal, distando mais de 2 km de empreendimentos turísticos existentes, relevando que o alojamento turístico mais próximo é um estabelecimento de Alojamento Local (AL) a cerca de 1,1 km a norte do projeto. Salienta-se que importa acautelar, ao nível da Avaliação de Impacte Ambiental, a extensão e magnitude dos impactes do projeto e de eventuais acidentes, nomeadamente na Reserva Natural do Estuário do Sado contígua a norte, por se tratar de um importante ativo turístico, aferindo também a adequada dimensão do buffer a considerar como área afetada.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, considera-se que, de acordo com a informação disponível neste Instituto, nada há a opor, do ponto de vista do turismo, ao reconhecimento como PIN do projeto 'Aurora - Unidade Industrial de Conversão de Lítio'.

À consideração superior,

04/01/2023

X 

Marta Lazana (arquiteta)

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA



Face ao exposto é entendimento do ICNF, I.P que o projeto reúne as condições para ser classificado como projeto PIN.

Recorda-se que a classificação como PIN de qualquer projeto não invalida o resultado do que vier a ser determinado em sede de processos específicos de avaliação decorrentes do cumprimento da legislação em vigor, assim como o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo
Assinado por: **NUNO MIGUEL SOARES BANZA**
Num. de identificação: 10580575
Data: 2023.02.02 00:30:34+00'00'

Nuno Banza

Documento processado por computador, nº S-003970/2023



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

04/2023

PROPOSTA N.º

009/2023/GAP

Realizada em

16/02/2023

DELIBERAÇÃO N.º

380/2023

ASSUNTO:

Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (doravante, AICEP), além de promover condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento, atua, ainda, como entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (doravante, CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro. Esta Comissão, por sua vez, tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (doravante, PIN), nos termos prescritos naquele diploma.

Conforme decorre do estabelecido no artigo 4.º do *supra* referido diploma, e em função da área territorial e setorial dos projetos em análise, outras entidades ou organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos poderão ser convidadas a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa.

Enquanto município territorialmente competente, foi a Câmara Municipal de Setúbal, convidada para aquele efeito, no âmbito da candidatura apresentada para o reconhecimento do estatuto PIN, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do *supra* mencionado diploma, promovido pela empresa “Aurora Lith, S.A.”, resultado da *joint venture* concretizada entre o Grupo Galp Energia (detentor de 50% do seu capital, através da participação social das entidades Petrogal, S.A., Galp New Energies, S.A., Galp Energia, S.A. e Galp Gás Natural, S.A.) e o Grupo Northvolt (detentor dos restantes 50%, através da entidade Aurora Lithium A.B.).

O denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, visa implementar uma nova unidade de conversão de lítio em Setúbal, designadamente no Parque Industrial Sapec Bay (Mitrena), situado na Freguesia do Sado, assente numa ótica de sustentabilidade, com vista à produção de hidróxido de lítio monohidratado (LHM) a partir de concentrado de espodumena.

Na sequência da última reunião da CPAI, em 05-02-2023, foi a Câmara Municipal instada a remeter o seu parecer no que toca ao reconhecimento do estatuto de PIN do projeto em apreciação.

my  1

Neste âmbito, considera-se que, por aplicação conjugada do segmento inicial do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – o qual remete para a existência de normativos extravagantes - com o vertido no artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, compete à Câmara Municipal a emissão do respetivo parecer. Salvo melhor opinião, a expressão “Câmara Municipal” encontra-se referenciada na aceção de órgão executivo colegial, dotado do respetivo uso funcional, nos termos do estabelecido no artigo 239.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Analisados os elementos disponibilizados pela Aurora Lith, S.A., através da AICEP, consideraram-se como relevantes no sentido da mais valia, do mérito, e por consequência, do reconhecimento do estatuto de PIN ao projeto em causa, conforme parecer técnico que se anexa.

Sem prejuízo do processo de avaliação de impacto ambiental em curso, no âmbito do qual a Câmara Municipal de Setúbal já se pronunciou no âmbito da Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Conversão de Lítio” (Deliberação n.º 3121/2022, de 07.09.2022), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitido parecer favorável ao reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional ao denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto – Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação

Anexo: Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

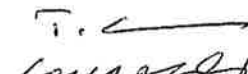
Processo N.º: 79/22
Requerimento N.º: 1116/23
Data de Entrada: 9/2/2023
Designação do Requerimento: DIVS - Com/Rqts diversos
Requerente Principal: AICEP PORTUGAL GLOBAL
Localização da Obra: PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY
Freguesia: SADO

Nome do Técnico: VASCO RAMINHAS DA SILVA
Unidade Orgânica: D04
Data da informação: 2023/02/09

Concordo

A Vereadora
Rita Carvalho


09/02/2023
No uso da competência delegada através do despacho 24/22/GAP de 15 de fevereiro


A Câmara


9.02.23

Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (doravante, AICEP), além de promover condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento, atua, ainda, como entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (doravante, CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro. Esta Comissão, por sua vez, tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (doravante, PIN), nos termos prescritos naquele diploma.

Conforme decorre do estabelecido no artigo 4.º do *supra* referido diploma, e em função da área territorial e setorial dos projetos em análise, outras entidades ou organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos poderão ser convidadas a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa.

Enquanto município territorialmente competente, foi a Câmara Municipal de Setúbal, convidada para aquele efeito, no âmbito da candidatura apresentada para o reconhecimento do estatuto PIN, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do *supra* mencionado diploma, promovido pela empresa “Aurora Lith, S.A.”, resultado da *joint venture* concretizada entre o Grupo Galp Energia (detentor de 50% do seu capital, através da participação social das entidades Petrogal,

S.A., Galp New Energies, S.A., Galp Energia, S.A. e Galp Gás Natural, S.A.) e o Grupo Northvolt (detentor dos restantes 50%, através da entidade Aurora Lithium A.B.).

O denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, visa implementar uma nova unidade de conversão de lítio em Setúbal, designadamente no Parque Industrial Sapec Bay (Mitrena), situado na Freguesia do Sado, assente numa ótica de sustentabilidade, com vista à produção de hidróxido de lítio monohidratado (LHM) a partir de concentrado de espodumena.

Na sequência da última reunião da CPAI, em 05-02-2023, foi a Câmara Municipal instada a remeter o seu parecer no que toca ao reconhecimento do estatuto de PIN do projeto em apreciação.

Neste âmbito, considera-se que, por aplicação conjugada do segmento inicial do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – o qual remete para a existência de normativos extravagantes - com o vertido no artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, compete à Câmara Municipal a emissão do respetivo parecer. Salvo melhor opinião, a expressão “Câmara Municipal” encontra-se referenciada na aceção de órgão executivo colegial, dotado do respetivo uso funcional, nos termos do estabelecido no artigo 239.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Analisados os elementos disponibilizados pela Aurora Lith, S.A., através da AICEP, consideraram-se como relevantes no sentido da mais valia, do mérito, e por consequência, do reconhecimento do estatuto de PIN ao projeto em causa, conforme se proporrá *infra*, os seguintes:

▪ ***Contributo para a transição energética e sustentabilidade ambiental***

A Aurora tem como objetivo primordial estabelecer uma unidade integrada de conversão de lítio, totalmente assente no domínio da sustentabilidade, com uma capacidade de produção anual de 28.000 a 35.000 toneladas de LHM de elevada qualidade (*battery grade*), contribuindo para o desenvolvimento da cadeia de valor do setor e para o alcance das metas de neutralidade carbónica definidas pela União Europeia.

O projeto baseia-se num processo de conversão de lítio a partir de concentrado de espodumena, existindo, contudo, diversas especificidades únicas, ao nível da configuração de equipamentos, utilização de reagentes e de energias ambientalmente favoráveis, entre outros detalhes do processo, que serão customizados, tendo em vista a otimização da sustentabilidade do processo.

Com efeito, a unidade de conversão será dotada de processos industriais inovadores e *state-of-the-art* em termos tecnológicos, com vista à obtenção de elevados níveis de eficiência (elevada taxa de conversão dos concentrados de espodumena em LHM), e consequentemente, sustentabilidade ambiental. A este nível, importa realçar que o processo será preferencialmente eletrificado, recorrendo-se, por razões tecnológicas, ao consumo de gás natural em equipamentos específicos após operacionalização. A eletricidade consumida será de fonte 100% renovável, por via da aquisição de certificados de energia verde, numa primeira fase, e, posteriormente, por via da concretização de um parque fotovoltaico totalmente direcionado para alimentar o projeto.

Adicionalmente, importa salientar que o projeto terá um forte impacto no âmbito da Mobilidade Sustentável, traduzindo o claro compromisso da Aurora em promover a eletrificação do setor dos transportes. Com efeito, considerando que cada veículo de combustão percorre, em média, 16.795 km por ano e que, de acordo com o regulamento da Comissão Europeia de abril de 2019, cada veículo ligeiro de passageiros deve emitir, em média, 95 g/km de CO₂, estima-se que a produção de LHM, por meio do presente projeto, para o fabrico de cerca de 522.000 veículos elétricos por ano (assumindo uma bateria de 55 kWh), irá contribuir para a redução de cerca de 832.864 tCO₂e por ano.

▪ **Contributo para a criação de emprego**

Prevê-se que o projeto crie cerca de 184 postos de trabalho diretos, dos quais próximo de 70% serão altamente qualificados, e cerca de 3.000 postos de trabalho indiretos, segundo o estudo efetuado pela universidade Nova SBE que considerou, entre outros aspetos, os seguintes pressupostos:

1. Estudo do impacto económico de uma cadeia de valor de baterias completa em Portugal, assumindo o caso em que a capacidade da unidade de conversão de lítio seria de 28.000 toneladas por ano de hidróxido de lítio de elevada pureza;
2. Os impactos diretos incluem não só o impacto da própria indústria, mas também o impacto a montante (onde cada segmento compra produtos intermédios);

3. Os impactos indiretos são responsáveis pelo aumento dos níveis de emprego, resultantes da atividade adicional gerada pelas empresas que fornecem bens e serviços às empresas que integram a cadeia de valor das baterias, e pelas empresas que adquirem bens e serviços às empresas em causa;

4. Os principais setores com empregos gerados indiretamente são: i) produtos das indústrias extrativas; ii) recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais; descontaminação e atividades similares; iii) eletricidade, gás, vapor e água quente e fria, e ar frio; iv) produtos químicos e fibras sintéticas ou artificiais; v) serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines).

▪ ***Contributo para a dinamização da base económica***

O projeto em apreço irá capacitar o país para a produção de produtos transacionáveis, que, atualmente, não integram a base produtiva nacional, além de estabelecer as bases para a implementação de uma cadeia de valor completa, ao nível das baterias de íões de lítio. Com efeito, o projeto terá um elevado impacto em setores tão diversos, como o automóvel, dos carregadores de veículos elétricos ou das plataformas digitais de gestão de energia, ou mesmo dos reagentes e outros produtos químicos, entre outros. Assim, levará à criação e evolução de um conjunto de atividades económicas que poderão gerar emprego e atrair investimento, apresentando um impacto significativo no desenvolvimento económico e social, tanto a nível regional, como nacional.

Neste sentido, a Aurora estima alcançar, no ano de 2028, um volume de negócios consolidado superior a EUR 429 milhões, bem como um VAB de EUR 127 milhões, tratando-se de um projeto com um impacto altamente positivo na competitividade da empresa, da região e do país, contribuindo para o seu posicionamento enquanto centro europeu de conversão de lítio em hidróxido de lítio, passível de ser utilizado na cadeia de valor produtiva de baterias, tendo associado uma forte componente sustentável e exportadora. Espera-se, em última análise, que este projeto contribua para o posicionamento de Portugal enquanto um dos principais impulsionadores do desenvolvimento de uma nova cadeia de valor integrada de baterias de lítio na Europa.

Acresce referir que o projeto em apreço tem enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, designadamente no Plano Diretor Municipal em vigor e no Plano Diretor Municipal em revisão (em fase de ratificação pelo Conselho de Ministros), estando proposta a sua localização num Parque Industrial e fora de áreas classificadas como de interesse para a conservação da natureza e biodiversidade.

Considerando o acima exposto, e sem prejuízo do processo de avaliação de impacte ambiental em curso, no âmbito do qual a Câmara Municipal de Setúbal já se pronunciou no âmbito da Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Conversão de Lítio” (Deliberação n.º 3121/2022, de 07.09.2022), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitido parecer favorável ao reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional ao denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto – Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

O Técnico,

Vasco Ramalho da Silva